



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ROLANTE/RS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC EXERCÍCIO DE 2024



Pedro Luiz Rippel
Prefeito Municipal

Rolante/RS, 26 de fevereiro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ROLANTE/RS

RESOLUÇÃO CMPC Nº 01/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, em sessão ordinária, conforme registrado na Ata nº 01/2024, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2951, de 25 de novembro de 2011 e o Decreto Municipal nº 3629, de 09 de abril de 2013 que disciplinam as atribuições do Conselho Municipal de Políticas Culturais em gerir o Fundo Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação de Recursos é o instrumento com que o Conselho Municipal de Políticas Culturais fixa critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

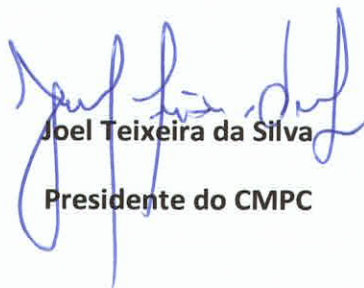
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura para o ano de 2024, em conformidade ao Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Rolante, 26 de fevereiro de 2024.


Joel Teixeira da Silva
Presidente do CMPC



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ROLANTE/RS

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANO 2024

1 – Saldo

O saldo inicial dos recursos financeiros no exercício de 2024 é R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)

2 – Fonte dos Recursos

Dotação consignada no orçamento do Município para o Fundo Municipal de Cultura, exercício 2024.

3- Vinculo Administrativo

Prefeitura Municipal de Rolante / Fundo Municipal de Cultura

CNPJ 90.936.956/0001-92

Presidente do CMPC: Joel Teixeira da Silva

Conta Corrente: 04147638.0-6 – Agência 332 - Banrisul

4 – Do repasse dos recursos

Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta bancária específica e serão aplicados na modalidade não-reembolsável, para apoio a projetos culturais apresentados por produtores e entidades culturais, pessoas físicas ou jurídicas (com ou sem fins lucrativos), com domicílio ou sede comprovados no município de Rolante há, no mínimo, dois anos e devidamente cadastradas no CMPEC (Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais), sendo que o repasse dos recursos será realizado por meio de edital de seleção pública. A transferência financeira será formalizada por meio de contrato específico e a liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, o que necessita do envio de recibo para pessoas físicas e a emissão de nota fiscal para pessoas jurídicas, considerando o desconto dos tributos incidentes.

5 – Da aplicação dos recursos

Os recursos serão aplicados exclusivamente na manutenção e execução dos projetos culturais apresentados, ou seja, na aquisição de materiais de consumo e na prestação de serviços. Os projetos culturais selecionados deverão seguir as seguintes categorias:

ROLANTE/RS

Categoria	Valor Total Disponível	Valor Máximo de cada projeto
Pessoa Física	R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Entidade Cultural	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6 – Período de execução dos projetos culturais: 6 meses

7 – Considerações Finais

Pretende-se, com o presente Plano de Aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, será possível fortalecer e fomentar a produção cultural de nosso município.

Rolante, 26 de fevereiro de 2024.



Joel Teixeira da Silva
Presidente do CMPC

